



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1348/2015

Em 22 de Julho de 2015.

**INCLUI QUADRAS NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE
LAGOA BONITA DO SUL.**

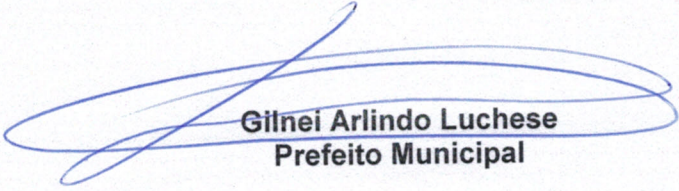
Gilnei Arlindo Luchese, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

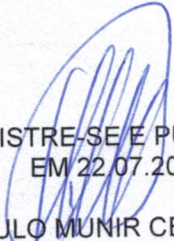
Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída e passa a integrar o Perímetro Urbano do Município de Lagoa Bonita do Sul, estabelecido pela Lei Municipal nº 070/2001, de 31/10/2001, as quadras **QF 09 e QF 07** do mapa 04 do Traçado Viário Projetado.

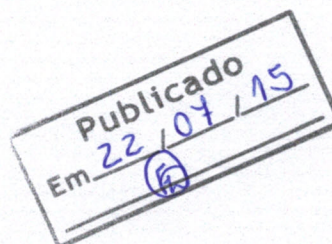
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 22 de Julho de 2015.


Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal

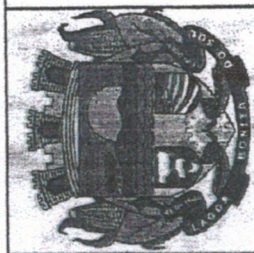

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22.07.2015

PAULO MUNIR CERENTINI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS





LOCALIZAÇÃO
Escala 1/3000



PREFEITURA M. DE LAGOA BONITA DO SUL/RS
Avenida José Luchese, nº 3311
CEP 96.920-000
Lagoa Bonita do Sul/RS
CNPJ 04.215.918/0001-09
FONE: (51) 3616 4111 / 4107

DESCRIÇÃO:

URBANIZAÇÃO DE QUADRAS (QF09 e QF07)

EXISTENTE:

Perímetro Urbano

MUNICÍPIO:

Lagoa B. do Sul/RS

PROPRIETÁRIO:

ÁREA TOTAL

ESCALA:

INDICADA

DATA:

JUL/2015

REVISÃO/RELA. TÉCNICO:

FUNÇÃO:

MAPA GERAL - LOCALIZAÇÃO

1/1

Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul/RS